



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,

CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 9/2025

PROCESSO Nº 23000.032040/2025-82

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, torna pública a presente chamada e convida os interessados a se inscreverem em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de projetos para Mostra Tecnológica da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025, no Arena BRB – Estádio Mané Garrincha, em Brasília/DF.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 5 (cinco) propostas de projetos enviados pelas instituições de Educação Profissional e Tecnológica, aptas a integrarem a 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025.

1.2. A 5ª SNEPT será realizada em conjunto com o Festival Internacional de Inovação e Sustentabilidade da Indústria – Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). A parceria proposta visa ao intercâmbio de ações e conhecimentos entre o setor da educação profissional e tecnológica e o setor industrial brasileiro.

1.3. São objetivos da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:

a) Promover a participação de discentes e de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas.

b) Valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, por meio da divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações socioeconômicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes, desenvolvidos por discentes e por profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação.

c) Contribuir para a formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades.

d) Criar um ambiente de aproximação entre as instituições de Educação Profissional e Tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, considerando o benefício para a sociedade.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

2.1. Este Edital é aberto às Instituições Privadas de Ensino Superior – IPES que oferecem cursos técnicos e Escolas Técnicas Privadas.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra Tecnológica, em que deverão ser apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, possibilitando aos seus participantes e seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, pesquisa e extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.

3.2. **Condições gerais para a apresentação das propostas:**

3.3. A chamada ocorrerá em duas etapas:

3.3.1. Etapa 1: Envio das propostas de projetos pelas instituições proponentes por meio do formulário eletrônico, bem como os anexos deste Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-profissional/editais>

3.3.2. Etapa 2: Análise das propostas de projetos enviados por formulário eletrônico, e seus anexos.

3.4. A inscrição das propostas é gratuita e deve ser realizada no período indicado no cronograma (item 9 deste Edital), até às 23h59min (horário de Brasília-DF);

3.5. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra Tecnológica, local em que os projetos deverão ser apresentados, considerando os protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, tendo em vista o tema do evento da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica: “**Juventudes que Inovam, Brasil que Avança**”, possibilitando aos seus participantes e aos seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, de pesquisa e de extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste Edital, nem em data e em horário posteriores ao encerramento das inscrições.

3.7. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista nos anexos deste Edital, sob pena de eliminação na Etapa 1, que constada análise dos aspectos gerais do processo seletivo.

3.8. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Técnica, composta por membros designados pela Secretaria Educação Profissional e Tecnológica.

3.9. Após o envio, a instituição proponente receberá, de forma eletrônica, comprovante eletrônico de protocolo da sua proposta pelo e-mail informado no ato da inscrição, que comprovará a transmissão da documentação e da inscrição neste Edital.

3.10. Deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico as seguintes informações, conforme prazos definidos no cronograma deste Edital:

- a) Declaração de Participação, conforme Anexo I;
- b) Modelo de Comprovação de Vínculo, conforme Anexo II; e o
- c) Detalhamento dos projetos constantes na proposta de participação na 5ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o Anexo III.

3.11. No momento do envio da proposta, cada instituição deverá indicar um coordenador-geral de equipe, responsável pela atuação no evento.

3.12. O coordenador-geral deverá ser indicado pelo dirigente máximo e estar vinculado à instituição executora da proposta submetida, sendo responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade.

3.13. Serão aceitas somente propostas institucionais viabilizadas por meio de:

3.13.1. Preenchimento de formulário eletrônico pelo coordenador-geral da equipe responsável pela participação da instituição no evento

3.13.2. Inclusão do modelo de comprovação de vínculo do coordenador-geral da instituição, assinada pelo dirigente máximo de sua instituição, conforme Anexo II.

3.13.3. Inclusão do modelo de dados pessoais do coordenador-geral, responsável pela submissão conforme Anexo II.

3.14. Para a apresentação de **Mostra Tecnológica – Estandes Institucionais**:

- Será necessária a escolha do tipo de estande, quando do envio da proposta por meio do formulário, definindo uma única opção que melhor se adeque à proposta apresentada, conforme os tipos de estandes descritos no item 3.15.1;
- A Instituição proponente deverá se comprometer com a apresentação dos projetos, durante os 3 (três) dias de evento.
- A montagem deverá ocorrer nos períodos indicados no Manual do Expositor.
- Cada instituição poderá concorrer ao Estande Institucional Tipo A ou Estande Institucional Tipo B, **com uma única proposta** de ocupação proporcional ao espaço pretendido. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio.
- A descrição dos projetos apresentados em estandes será feita por meio do **Anexo II** e deverá conter: (i) título do projeto; e (ii) resumo do projeto com até 4.000 caracteres. A descrição deverá conter informações a respeito da proposta, tais como: materiais e produtos a serem apresentados, forma de exposição, qual o público-alvo da apresentação do projeto, quais os resultados alcançados, como se dará a interatividade do projeto na mostra (quando couber).

3.15. **Da Mostra Tecnológica – Estandes Institucionais :**

3.15.1. Estande Institucional é o espaço destinado à apresentação de projetos demonstrativos e interativos, a serem disponibilizados em dois formatos:

- **Estande Tipo A (15 m²)**: o espaço disponibilizado será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a mostra de projetos interativos (mínimo de 4 projetos), e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 4 (quatro) estudantes/expositores, sendo pelo menos 1 (um) estudante/expositor por projeto.
- **Estande Tipo B (30 m²)**: o espaço disponibilizado será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a mostra de projetos interativos (mínimo de 8 projetos), e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 8 (oito) estudantes/expositores, sendo pelo menos 1 (um) estudante/expositor por projeto.

3.15.2. Os projetos submetidos poderão utilizar equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados de um projeto ou pesquisa, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre os expositores e o público participante da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

3.15.3. As propostas serão avaliadas exclusivamente a partir da descrição encaminhada por meio de correio eletrônico, conforme os seguintes critérios:

- Interatividade com o público-alvo;
- Aderência ao Tema da 5ª SNEPT;
- Capilaridade de atendimento da Instituição;

- Quantidade de matrículas de cursos técnicos no Sistec.

3.15.4. Não será permitida a apresentação de projetos por meio de material impresso de divulgação do tipo painel, faixa, banner ou similar. Esses materiais não poderão ser posicionados nos espaços dos estandes ou serem utilizados no evento sob nenhuma hipótese, incluindo-se os espaços de circulação, exposição ou quaisquer espaços do evento.

3.15.5. Os quantitativos de estudantes e projetos indicados no Tipo A e no Tipo B representam o quantitativo mínimo, podendo a instituição apresentar uma quantidade maior de projetos em sua proposta.

3.15.6. Considerando a disponibilidade de espaço e os objetivos do evento, bem como a quantidade e características dos projetos submetidos, poderá ser disponibilizado espaço superior a 30m², mantidos os limites do Estande institucional do Tipo B. Caso a instituição tenha interesse em participar com maior número de projetos, deverá obrigatoriamente indicar e descrever cada projeto no Anexo II.

3.15.7. Caso as propostas selecionadas para a Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais requeiram infraestrutura não constante no item 3.15., será de responsabilidade das instituições selecionadas providenciar material adicional necessário à adequada execução da proposta apresentada.

3.15.8. Todo equipamento adicional deverá estar especificado na proposta da instituição proponente.

3.16. Condições gerais para a apresentação das propostas:

3.16.1. A instituição proponente ficará responsável pelo uso e a guarda adequada dos equipamentos disponibilizados para o estande, durante todo o evento, conforme Manual de Procedimentos.

3.16.2. Os estandes disponibilizados para a Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais devem, obrigatoriamente, ter a presença de 1 (um) responsável por projeto da instituição, durante todo o período e todos os dias e horários de funcionamento do evento.

3.16.3. Ficam sob a responsabilidade do coordenador-geral, durante todo o evento, as equipes expositoras responsáveis pelos trabalhos aprovados na proposta do estande.

3.16.4. Todos os participantes da Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais inscritos receberão certificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa 1 – Análise dos Aspectos Gerais: etapa eliminatória que consiste na análise da documentação às propostas institucionais submetidas, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

4.1.2. Etapa 2 - Classificação das propostas: etapa classificatória de avaliação das propostas habilitadas, que seguirá os seguintes critérios:

Critérios da Etapa 1 (Eliminatória)		
Critério	Parâmetro	Pontuação
Aspecto Geral	Anexo I – Declaração de participação	Não há pontuação.
Aspecto Geral	Anexo II - Modelo De Comprovação De Vínculo, assinado pelo dirigente máximo da instituição	Não há pontuação.

Classificação das Propostas	Anexo III - Detalhamento dos Projetos Constantes na Proposta de Participação na 5ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica	Há pontuação.
Critérios da Etapa 2 (Classificatória)		
Projeto	Parâmetro	Pontuação
	Interatividade com o público-alvo	muito alta - 40 pontos alta - 30 pontos média - 20 pontos baixa - 10 pontos
	Aderência ao tema da 5ª SNEPT	muito alta - 40 pontos alta - 30 pontos média - 20 pontos baixa - 10 pontos
Projeto	Capilaridade nacional de atendimento da Instituição (Verificadas a partir de matrículas ativas de cursos técnicos no SISTEC em cada região)	Nacional (Todas as regiões) - 40 pontos Regional (até 3 regiões) - 30 pontos Regional (até 2 regiões) - 20 pontos Local (Apenas 1 região) - 10 pontos
	Quantidade de matrículas no Sistec	muito alta - 40 pontos alta - 30 pontos média - 20 pontos baixa - 10 pontos não há interatividade - 0 ponto

4.2. O resultado final será composto pelo resultado das avaliações previstas neste edital, sendo a pontuação máxima 160 (cento e sessenta) pontos.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.4. A Comissão Organizadora divulgará a lista final dos selecionados, na data prevista no cronograma constante no item 8, deste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço semanaapt@mec.gov.br, no dia útil após a publicação do extrato do Edital, no Diário Oficial da União.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico semanaapt@mec.gov.br, impreterivelmente, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta nove minutos), horário de Brasília-DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico semanaapt@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

6.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC não se responsabiliza por inconsistências no momento do envio do(s) recurso(s), bem como das inscrições.

7. INSCRIÇÕES NO EVENTO

7.1. Após a publicação do resultado, todos os participantes classificados deverão se inscrever no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br>).

- 7.2. Todos os participantes devidamente inscritos serão considerados expositores.
- 7.3. Todas as instituições classificadas por meio deste Edital deverão obrigatoriamente realizar a inscrição de todos os expositores, sob pena de não recebimento de certificado de expositor e eventuais itens recebidos.
- 7.4. Os expositores não inscritos no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital não participarão na categoria expositor.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	6/8/2025
Abertura das inscrições	6/8/2025
Prazo para impugnação do edital	7/8/2025
Prazo final para submissão das propostas institucionais	20/8/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/8/2025
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	26/8/2025 e 27/8/2025
Divulgação do resultado final	1º/9/2025
Exposição dos trabalhos selecionados	7/10/2025 a 9/10/2025

9. DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. **Da Setec/MEC:**
- 9.1.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
 - 9.1.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.
 - 9.1.3. Custear, exclusivamente, as despesas necessárias a garantir o espaço físico adequado e estrutura básica contendo equipamentos necessários à realização do evento, que serão definidos pela Setec.
 - 9.1.4. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 9.2. **Das instituições selecionadas para participar do evento:**
- 9.2.1. Comprometer-se a prover as condições necessárias à apresentação das propostas.
 - 9.2.2. Custear as demais despesas relacionadas à respectiva participação no evento da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.
 - 9.2.3. Não comercializar produtos e serviços durante o evento.
 - 9.2.4. Permanecer no estande durante todo o período do evento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Na hipótese do surgimento de nova vaga para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação, serão chamadas as instituições inscritas e não selecionadas, respeitando a ordem de classificação e o tipo de estande escolhido no momento da formulação da proposta apresentada.
- 10.2. Em caso de não preenchimento das vagas disponíveis neste Edital para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação, poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da 5ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.
- 10.3. A Comissão Organizadora do evento disponibilizará, no Portal MEC, o Manual de Expositor

a ser seguido por expositores e apresentadores, contendo orientações fundamentais para a realização do evento.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

10.5. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas, por meio do site da Setec/MEC.

10.6. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento pelo e-mail semanaevt@mec.gov.br

10.7. O MEC não se responsabiliza pelos materiais e equipamentos de terceiros utilizados no evento, previsto no Manual.

10.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste Instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.

ANEXOS AO EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 05/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6037546** e o código CRC **F9A3AD34**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ (nome da instituição) inscrita no CNPJ _____ participará da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica - 2025, conforme as diretrizes do Edital nº 9/2025.

1. Tipo de Estande: (a instituição deverá escolher apenas uma das opções listadas abaixo):

() **Estande Tipo A (15 m²):** mínimo de 4 (quatro) projetos e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 4 (quatro) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante por projeto.

() **Estande Tipo B (30 m²):** mínimo de 8 projetos, e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 8 (oito) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante por projeto.

Por oportuno, declaro que a Instituição nesta data, possui _____ matrículas ativas de Cursos Técnicos devidamente registradas no Sistec/MEC e que atualmente atua em _____ regiões do

país, com sede nos seguintes locais:

data

Local e

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição
(Nome e cargo)

ANEXO II
MODELO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que o Sr. (a) _____ CPF _____, pertencente ao quadro da _____ (nome da instituição) inscrita no CNPJ _____ é designado(a) para a função de coordenador-geral da participação desta instituição na 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica - 2025, sendo responsável por todas as atribuições constantes do Edital nº 9/2025 e demais ações delas decorrentes.

Local e data.

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição
(Nome e cargo)

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS PROJETOS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 5ª SEMANA
NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituição: _____

CNPJ: _____

1. Especificação dos Projetos:

Projeto 1: (detalhar os projetos individualmente, mínimo de 4 projetos para os estandes de 15m² e mínimo de 8 projetos para estandes de 30m²).

a) Título do Projeto:

b) Resumo do Projeto: (com até 4.000 caracteres descrição deverá conter informações a respeito da proposta, tais como: materiais e produtos a serem apresentados, forma de exposição, qual o público-alvo da apresentação do projeto).

c) Resultados alcançados:

d) Como se dará a interatividade do projeto com o público participante:

e) Qual sua aderência aos temas do evento 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica: Juventudes que inovam, Brasil que avança.

Obs: É obrigatório apresentação do descriptivo de todos os projetos a serem apresentados conforme item 1 deste Anexo “Especificação dos Projetos”, sendo mínimo de 4 (quatro) projetos para o Estande de 15cm e mínimo de 8 (oito) projetos para o Estande de 30cm.

Obs: Caso a instituição tenha interesse de participar com maior número de projetos deverá marcar aqui indicar por meio deste Anexo e apresentar todos os projetos a serem apresentados.

Marque o campo abaixo apenas se a instituição tem interesse de ampliar seu espaço no evento, ter mais que 8 projetos.

() A instituição _____ (nome da instituição) tem interesse de utilizar espaço superior a 30m², se houver disponibilidade, com quantitativo de _____ projetos (número de projetos), estando, obrigatoriamente, descritos neste Anexo, mantidos os limites de fomento do Estande institucional do Tipo B.

Assinatura do Coordenador do espaço - Exposição de Projetos

(Nome e cargo)

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição

(Nome e cargo)